

## Orientação do nosso jurídico

### Associação Pró-Cura da ELA

Sp, 15/08/2020

Toda pessoa que tenha **renda familiar menor que o limite de isenção do Imposto de Renda**, hoje de R\$ 1.904,00 (ano base 2019), **tem direito à assistência jurídica gratuita, através da Defensoria Pública**. Caso esse valor seja ultrapassado, mas a pessoa **comprove gastos extraordinários com saúde, alimentação, etc, o serviço de assistência jurídica gratuita é garantido**.

Existem mais duas formas de provocar o Poder Judiciário:

- Através do Ministério Público, em ações contra o Estado, nos casos de acesso a tratamento e equipamentos que visam garantir a vida, saúde da pessoa, protegidas constitucionalmente (Art 5º, art. 129, CF);
- Quando se tratar de ações contra Planos de Saúde existem os Juizados Especiais Cíveis, competente para causas que não excedam o valor de 40 vezes o salário mínimo, não havendo necessidade de advogado. Basta procurar o fórum da cidade onde poderão ser obtidas informações sobre o acesso ao Juizado Especial Cível.

*Andreza Diaféria*  
*Diretora Jurídica da Associação Pró-Cura da ELA*